

ACESSO À INFORMAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO



SAIBA COMO SOLICITAR INFORMAÇÕES
A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E FAÇA VALER ESTE DIREITO



DIREITO DOS CIDADÃOS, DEVER DO PODER PÚBLICO

O acesso a informações de interesse público é um direito de todos, garantido pela Constituição Federal e por diversos documentos internacionais.

Com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), conhecida como "LAI", ficou mais fácil fazer valer este direito. Isso porque a LAI estabelece uma série de obrigações ao poder público: prazos, responsáveis, canais de atendimento online e físicos.

Qualquer um pode fazer um pedido: pessoa física (independente de idade), jurídica, cidadão brasileiro ou estrangeiro etc.

No entanto, a lei determina que é obrigatória a identificação do cidadão – isso só não pode inviabilizar a realização do pedido. O órgão não pode, por exemplo, exigir o título de eleitor, já que nem todos atenderiam a esse critério.

No caso do município de São Paulo, ao menos um tipo de documento será exigido para protocolar um pedido por meio físico ou eletrônico (RG, RNE, passaporte ou outros).

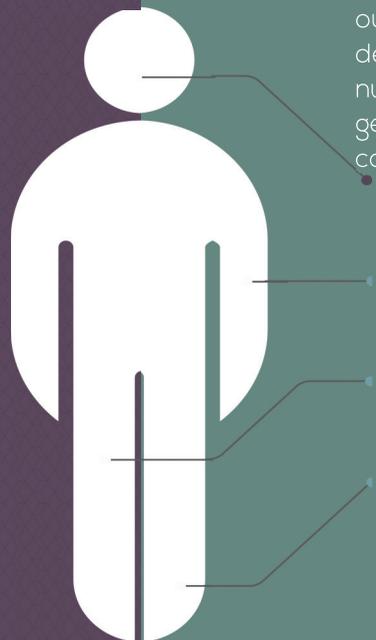
QUEM ESTÁ OBRIGADO A CUMPRIR A LEI DE ACESSO?

A LAI vale para os três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) e em todas as esferas de governo: federais, estaduais, municipais e distritais.

Está obrigada a cumprir a LAI toda a administração pública direta (órgãos públicos) e a indireta (empresas públicas, autarquias, fundações etc.).

Além disso, estão submetidas à LAI as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos. Nesse caso, devem dar transparência aos recursos públicos recebidos.

No município de São Paulo, o órgão responsável por fiscalizar e garantir o cumprimento da LAI é a Controladoria Geral do Município.



COMO FAZER UM PEDIDO DE INFORMAÇÃO À PREFEITURA DE SÃO PAULO?

PELA INTERNET

Cadastre-se no Sistema e-SIC:
<http://esic.prefeitura.sp.gov.br>.

Com seu nome de usuário e senha, preencha o formulário para efetuar um novo pedido ou consultar o andamento de pedidos já realizados. Um número de protocolo será gerado para cada solicitação, com prazo para resposta.

PRESENCIAL

Dirija-se à unidade física do e-SIC pertencente ao órgão ao qual você pretende solicitar a informação. É necessário apresentar um documento de identificação. O (a) servidor (a) responsável deverá inserir o pedido no e-SIC. Guarde o seu número de protocolo para futuras consultas.

E SE O PEDIDO FOR NEGADO?

Caso uma solicitação não seja atendida, é possível recorrer. A Prefeitura de São Paulo estabeleceu, por meio dos decretos 53.623/2012 e 54.779/2014, os seguintes procedimentos. Todos os passos podem ser feitos no e-SIC:

1º RECURSO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL QUE RESPONDEU

2º RECURSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º RECURSO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

QUAIS SÃO OS PRAZOS?



10 DICAS PARA UM BOM PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

1 - UMA DE CADA VEZ

Se você tiver duas ou mais perguntas com pouca relação entre elas, faça-as em pedidos separados. Dessa forma, o órgão poderá responder à medida que for solucionando cada questão, em vez de precisar reunir todas as respostas para encaminhá-las. Assim, você ganha tempo e evita que uma resposta mais trabalhosa atrase o recebimento de todas as outras.

2 - O QUE PEDIR? SEJA PRECISO (A) NA SOLICITAÇÃO

Se quiser informações sobre a existência de conselhos nas escolas da rede municipal, especifique o tipo de estabelecimento sobre o qual tem interesse – CEIs ou EMEIs. Ainda nesse exemplo, especifique se quer informações sobre determinada região.

3 - PARA QUEM PEDIR?

Procure descobrir de quem é a responsabilidade sobre o serviço ou equipamento sobre o qual você deseja perguntar. Se não tem certeza, escolha o órgão que mais se aproxima do tema e o pedido será encaminhado internamente

4 - ESPECIFIQUE O "QUANDO"

Se quiser, por exemplo, dados sobre a execução orçamentária de determinada ação em uma Secretaria específica, de que ano(s) ou mês(meses) deseja ter essa informação? Não se esqueça de especificar se quer que a informação venha "separada" por mês, ano ou, ainda, um total de determinado período.

7 - RECORRA! CASO NÃO FIQUE SATISFEITO

O poder público tem o dever de proteger a informação sigilosa e pessoal, e nesses casos pode negar um pedido de informação. Mas, caso julgue que a resposta está incorreta, incompleta ou se você não concorda com a justificativa que o órgão apresentou para negar uma resposta, recorra!

6 - O "PORQUÊ" NÃO É NECESSÁRIO

Não é preciso explicar o motivo da sua solicitação – inclusive, é recomendável que você não faça isso. Não importa se você é jornalista, estudante, advogado: todos devem receber o mesmo tratamento. Já para o órgão público, essa pergunta é proibida!

5 - COMO QUER RECEBER A INFORMAÇÃO

A LAI define que a informação seja fornecida em formato aberto, caso disponível, para que qualquer cidadão possa reutilizá-la livremente. Despesas decorrentes do pedido, tais como cópias reprográficas, podem ser cobradas do solicitante, se este puder compensá-las.



8 - CONHEÇA A LEGISLAÇÃO

Além da Lei Federal nº 12.527/2011, é importante que você conheça os decretos que regulamentam o acesso à informação nos estados e nos municípios, para identificar os canais e responsáveis. No caso de São Paulo, são importantes os Decretos Municipais nº 53.623/2012, 54.779/2014 e 56.519/2015.



9 - CONTROLE OS PRAZOS

O Sistema e-SIC mantém o histórico de pedidos e informa as datas das respostas. Fique atento, pois, pela LAI, o cidadão tem 10 dias para apresentar uma reclamação, a partir do dia seguinte à data da resposta que recebeu. Se passarem mais de 10 dias, somente um novo pedido será aceito.

10 - DIVULGUE A RESPOSTA (OU A FALTA DELA)

Depois de obter a resposta, não a deixe na gaveta! Sua pergunta pode ser a dúvida de muitas pessoas. Produza notícias ou divulgue nas redes sociais as informações recebidas. Essa é uma maneira de divulgar a Lei de Acesso.

Pedidos de informação são diferentes de **pedidos de serviço**, de **reclamações** e de **denúncias**, e existe um canal de comunicação específico para atender cada uma dessas demandas na Prefeitura de São Paulo. Saiba qual é o canal correto para o que você precisa:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

É útil para saber dados da administração, obter documentos ou pedir esclarecimentos sobre como funciona a Prefeitura. Para obter essas informações, use o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC): <http://esic.prefeitura.sp.gov.br>.

RECLAMAÇÕES

Quando não obtiver resposta ou solução satisfatória nos órgãos municipais, sentir-se mal-atendido ou deixar de ter seus direitos garantidos, registre uma reclamação pelo formulário Ouvidoria Geral do Município: www.prefeitura.sp.gov.br/ouvidoria.

PEDIDO DE SERVIÇO

Solicitações tais como poda de árvore, limpeza, fiscalização, cumprimento da lei do silêncio urbano, documentação para regularizar imóveis e obras, entre outros, devem ser encaminhadas via telefone 156 ou pelo SAC: <http://sac.prefeitura.sp.gov.br>.

DENÚNCIA

Irregularidades praticadas por servidores, como descumprimento de obrigações, obtenção de vantagens, cobrança de propina ou outra situação que atente contra o direito do munícipe, podem ser enviadas à Controladoria: www.prefeitura.sp.gov.br/cgm/formdenuncia.

PEDIDO RESPONDIDO!

Para facilitar o acesso a todos os pedidos de informação já respondidos pela Prefeitura desde o início da operação do e-SIC, em agosto de 2012, a CGM criou o "Pedido Respondido!". No site, é possível buscar por palavra-chave a questão desejada e sua resposta.

Para divulgar as informações, a CGM remove quaisquer dados pessoais (nomes, endereços etc.) que possam identificar o solicitante. Além desse sistema de consulta, as bases de dados são disponibilizadas no Portal de Dados Abertos da Prefeitura.

www.pedidorespondido.info

TRANSPARÊNCIA ATIVA

Confira alguns dos principais sites da Prefeitura que já disponibilizam informação de maneira proativa:

#PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br>

Reúne os principais dados de prestação de contas da Prefeitura, tais como salários do funcionalismo, íntegra de contratos, convênios, despesas, informações sobre as subprefeituras e as entidades da administração indireta.

#PORTAL DE DADOS ABERTOS

<http://dados.prefeitura.sp.gov.br>

O Portal disponibiliza conjuntos de dados em formato aberto de todas as secretarias, subprefeituras e empresas públicas municipais. Com esses recursos, é possível construir aplicativos, visualizações de dados e outras ferramentas.

#PROGRAMA DE METAS

<http://planejasampa.prefeitura.sp.gov.br/metas>

Desenvolvida para permitir o monitoramento da execução de cada uma das metas da Prefeitura, a plataforma permite fazer pesquisas por objetivos, secretaria responsável, estágio de execução e por localidade.

#OBSERVA SAMPÁ

<http://observasampa.prefeitura.sp.gov.br>

Trata-se de um sistema de indicadores sobre a cidade produzidos na forma de séries históricas e mapas. É possível selecionar os dados disponíveis para visualizá-los em gráficos ou para criar o seu próprio indicador personalizado.

#GEOSAMPÁ

<http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br>

Por meio de um único mapa digital, o GeoSampa permite que cidadão consulte, baixe e compare informações de 152 diferentes temas, como a localização dos equipamentos públicos, zoneamento, Plano Diretor, árvores em vias públicas e indicadores sociais.

#GESTÃO URBANA SP

<http://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

Com a proposta de articular o diálogo entre a administração e a sociedade sobre o planejamento do município, a plataforma dispõe de notícias sobre os projetos em andamento, ferramentas de participação e uma biblioteca sobre o Plano Diretor e a Lei de Zoneamento.

CONTROLADORIA CIDADÃ

A Controladoria Geral do Município de São Paulo realiza encontros e oficinas com o propósito de popularizar a Lei de Acesso à Informação e qualificar a disponibilização de dados públicos. Essas atividades, que ocorrem desde 2013, começam a formar uma comunidade, reunindo pessoas interessadas em acompanhar a cidade mais de perto.

A proposta da Controladoria Cidadã é estimular a integração entre essas pessoas, com audiências e atividades formativas, para que conheçam suas capacidades e necessidades, e possam qualificar as ações de controle social. Acompanhe a agenda de atividades!

oficina

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Para incentivar os cidadãos a se apropriar de todo potencial da Lei de Acesso à Informação, a CGM-SP realiza oficinas para apresentar como ela funciona, debater os principais desafios e ensinar técnicas para redação e acompanhamento de pedidos de informação. São realizados encontros temáticos (moradia, educação, saúde etc.) ou regionais.



Os mecanismos de transparência funcionam melhor se forem desenvolvidos com a participação das pessoas que vão consultá-los. A metodologia do Café Hacker facilita o diálogo entre os cidadãos que querem informações da cidade e os órgãos que queiram desenvolver sistemas ou tenham bases de dados para abrir.

www.cafehacker.prefeitura.sp.gov.br



www.prefeitura.sp.gov.br/controladoria
Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Centro
Telefone: (11) 3113-8234

